

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 035/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 129/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto para terraplenagem dos trechos previstos na ordem de serviço 120/2020. É que remeto para análise e providências para Elaboração de Projeto Aquisição de insumos para pavimentação e meio-fio em vias do município, conforme solicitado.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 07 de abril de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 18 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 036/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 129/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto para terraplenagem dos trechos previstos na ordem de serviço 120/2020. É que remeto para análise e providências para Elaboração de Projeto de Terraplenagem e Drenagem, conforme solicitado.
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 27 de abril de 2021, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 18 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 037/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 012/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita "in loco" para averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para a obra de implantação da 2ª Etapa do Feirão do Produtor, referente ao convênio 077/DPCN/2017; Considerando Cotações efetuadas pela CGP – Controladoria Geral de Preços; Considerando a necessidade de apuração dos valores; Segue para análise e providências, conforme documento encaminhado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 29 de março de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 18 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 038/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 109/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Considerando Ofício da empresa D T DA ROCHA SILVA (executora), 16/03/21; É que remeto para análise e resposta ao solicitado no ofício supracitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 29 de março de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 19 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 039/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 113/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que seja efetuada visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF PROF. IRINEU A. DRESCH, localizada à Linha 128 – Setor Riachuelo em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Considerando Ofício da empresa SOS – D T DA ROCHA SILVA (executora), referente processo nº 1-2360/2020 e contrato nº 100/PGM/PMJP/2020, da data 26/02/21; É que remeto para análise e resposta ao solicitado no ofício supracitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 05 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 19 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 040/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 116/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 116/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que seja efetuada visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF RUTH ROCHA, Rua São Luiz, 1831 Nova Brasília, em Ji-Paraná-RO, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED. Considerando Ofício da empresa SOS – D T DA ROCHA SILVA (executora), referente processo nº 1-2357/2020 e contrato nº 097/PGM/PMJP/2020, da data 26/02/21; É que remeto para análise e resposta ao solicitado no ofício supracitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 05 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 19 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 041/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 016/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA GERAL DO CMEIEF MÁRIO DAVID ANDREAZZA, deste Município. Considerando tratativas e reunião na data de 18/03/2021; Considerando que o objeto foi alterado para: "PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEIF MÁRIO D. ANDREAZZA. É que remeto para continuidade e elaboração do projeto solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 12 de junho de 2021 de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 19 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 042/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 064/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com ajustes no PORTAL SICONV, para o convênio 111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA. Considerando solicitação Ofício nº 144/2021 da empresa E. A. DE JESUS; Segue para elaboração de documento referente à solicitação de reequilíbrio em dois formatos: Tabela SINAPI e Cotação de preços no mercado atual. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 12 de abril de 2021 de 2021, às 10h00min.
Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 22 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP A os cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 043/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 117/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 117/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita "in loco" para verificação e adequação do projeto de Combate e Prevenção Contra Incêndio e Pânico na CMEIEF Profª Maria Antônia, R. São Manoel, 1601 – Bairro Jd. Presidencial II, em Ji-Paraná-RO. Considerando Ofício nº 14/2021, da empresa E.A DE JESUS, data 18/03/2021; Considerando Despacho nº 147, acostado à fls.1077 autos nº 1-1681/19; Considerando Despacho nº 153, acostado à fls.1078 autos nº 1-1681/19; Segue para conhecimento e resposta ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 30 de março de 2021 de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 22 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 044/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 036/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 026427/2018 e anexo I (indicação dos trechos). Considerando o licenciamento ambiental processo SISDAM nº 1801662908; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº 095/2018/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 08/05/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 08 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 045/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 060/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 060/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto para a Construção de Campo de Futebol, iluminação e pista de caminhada na Praça do bairro São Francisco, conforme indicação de emenda, o projeto deverá ser apresentado nos moldes das normativas do DER-RO. Considerando o licenciamento ambiental processo físico nº 2-6181/2019; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº 026/2019/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 20/05/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 15 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 046/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 064/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita com os ajustes no PORTAL SICONV, para o convênio 111/ DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, conforme parecer técnico postado em 26/07/18. Considerando o licenciamento ambiental processo-físico nº 1-12042/2017 semeia; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº 023/2019/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 07/05/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 08 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 047/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 002/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que seja efetuado visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Considerando o licenciamento ambiental processo-físico nº 1-10263/2014 semeia; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº 025/2019/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 16/05/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 15 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 048/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 035/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente CONSTRUÇÃO DE PISTA DE PASSEIO, PAISAGISMO E ÁREA DE VIVÊNCIA NO PARQUE ECOLÓGICO, conforme proposta 028042/2018.

Considerando o licenciamento ambiental processo-físico nº 2-13469/2018 semeia; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº 029/2019/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 28/05/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 23 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 049/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 067/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 067/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda com visita "in loco" para levantamento e estudo com todas as peças técnicas, referente à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRAL-SAMU, localizada na Rua Sena Madureira, esquina com a Rua Vinícius de Moraes, Bairro São Pedro, no município de Ji-Paraná-RO.

Considerando Memo. nº 197/SEMUSA/2021, recebido na data 22/03/2021; É que remeto para Elaboração de Projeto completo, Planilha atualizada e Aprovação junto à AGEVISA atualizada.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 14 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 050/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 034/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FEIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 027170/2018 e anexo I (indicação dos trechos). Considerando o licenciamento ambiental Processo SISDAM nº 1801074089; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº 103/2018/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 10/06/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 03 de maio de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 26 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 051/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADAS, conforme proposta 025095/2018. Considerando o licenciamento ambiental Processo-SEMEIA Nº2-13466/18 e o Processo SISDAM Nº 1801874137; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº 104/2018/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 19/06/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 07 de maio de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 26 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 052/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 109/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de termo aditivo para inclusão de trechos projeto referente PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, CR 826297/2015 – Processo nº 14822/2017; Considerando o licenciamento ambiental Processo-SEMEIA Nº1-6500/2016; Considerando a necessidade da renovação da Licença Municipal de Instalação nº033/2019/SEMEIA/PM/JP, onde a mesma vencerá em 21/06/2021. É que remeto para conhecimento e providências ao solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 14 de maio de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 26 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 053/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que seja efetuado visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-2225/2016, que tem por objeto a Construção do C.M.E.I. Prof.ª Maria Esmeralda Ayres, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio de Decreto 10.274/GAB/PM/JP/2018. Considerando Solicitação de Serviço nº. 157/2020; Considerando despacho à fls.2954 do Eng.º Civil Edward L. Fabris, data 12/03/2021; Considerando documentos acostados às fls.2957 às 2959; Considerando despacho nº.172/GESCON/SEMPLAN/2021, data 29/03/2021; Segue para elaboração da planilha ref. reequilíbrio, considerando preço de mercado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 13 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 29 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 054/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que proceda com visita "in loco" para análise necessárias e elaboração de projeto referente a COBERTURA ENTRADA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ, neste município de Ji-Paraná. Considerando os autos nº 1-9131/2020, da SEMUSA; Considerando solicitação despacho acostado aos autos fls.72; É que remeto para atualização de custos, conforme solicitado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 09 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 29 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 055/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, que proceda com visita "in loco" para elaboração de PROJETO REFERENTE À SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "CLAUDIONOR COUTO RORIZ", neste Município. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Considerando Análise técnica nº011/21; Considerando laudo do Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO; Considerando Reunião realizada na data 25/03/2021; É que segue para inclusão do material referente a execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 09 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 29 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 056/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, que seja efetuado visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edmilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPLAN/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Considerando Ofício nº. Global-063/2021, da data 26/06/2021. Considerando despacho nº 171/GESCON/SEMPLAN/2021, e pronunciamiento do Eng.º fiscal da obra Edward L. Fabris, data 29/03/2021; É que segue para conhecimento e providências necessárias. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 12 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 057/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 147/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que proceda com visita "in loco" para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico-PCPIP, do HOSPITAL MUNICIPAL do Município de Ji-Paraná. Ressalto que a vistoria é obrigatório. Considerando Ofício nº. 301/2021/PJ-JPA; Considerando Ofício nº. 3390/2021/CBM-DATJJP; Considerando Parecer Técnico de 30/03/21; e Considerando memorando nº 094/ É que segue para Atualização do Projeto Referente aos itens 8.2 letras E e F. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 20 de abril de 2021, às 10h00min. Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 011/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2021, de 28 de janeiro de 2021, cujo objetivo é para que proceda com visita "in loco" para elaboração de PROJETO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO, CALHAS E RUFOS NAS ÁREAS NECESSÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. CLAUDIONOR COUTO RORIZ".
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0200/MCMA/2021, na data de 17 de março de 2021;
Considerando as observações feitas no projeto entregue, e a análise feita;
É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29/03/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 19 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 127/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de dezembro de 2020, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGENS E CALÇADAS, proposta 023559/2020.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0181/MCMA/2021, na data de 12 de março de 2021;
Considerando despacho no verso do Ofício 0181;
Considerando PARECER TÉCNICO Nº 023/2021, da data 19/03/2021;
É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 22 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 013/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 09 de julho de 2019, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” e elaboração de projeto para implantação/adequação de estacionamento na Rua Cascalleira, entre a Rua Tenente Antônio João e Rua Martins Costa, ao lado do colégio Tiradentes.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0209/MCMA/2021, na data de 22 de março de 2021;
Considerando Pronunciamento Técnico do Eng.º Civil Edward L. Fabris, de 24/03/21; É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 014/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 012/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 05 de julho de 2018, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para averiguação elaboração do estudo, projeto de engenharia e demais peças técnicas necessárias, para obra de implantação da 2ª etapa do feirão do produtor, referente ao convênio 077/DPCN/2017.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0217/MCMA/2021, na data de 23 de março de 2021;
Considerando as análises descritas no verso do Ofício 0217, na data 24/03/21;
É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 25 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 015/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de dezembro de 2020, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020. Considerando que houve a entrega das peças técnicas do Licenciamento Ambiental, de lavra desta empresa através dos Ofício 0127/MCMA/2021, na data de 11 de fevereiro de 2021; Considerando a análise ao processo de licenciamento ambiental (SISDAM Nº 1801415915), para pedido das Licenças Municipais de Localização e Instalação; Considerando a Notificação de Pendências, enviada por e-mail 29 de março de 2021, pela equipe da SEMEIA, através do Assessor Técnico Gleibson de Souza Andrade; É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 30 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

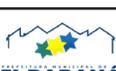
 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 17 de agosto de 2020, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para elaboração de projeto com todas as peças técnicas referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0201/MCMA/2021, na data de 17 de março de 2021;
Considerando PARECER TÉCNICO Nº 026/2021, data 30/03/21;
É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

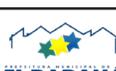
 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 017/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 125/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de dezembro de 2020, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, proposta 023999/2020. Ressalto que a vitória é obrigatória. Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0211/MCMA/2021, na data de 23 de março de 2021; Considerando PARECER TÉCNICO Nº 027/2021, data 31/03/21; Considerando análise e observações descritas verso do Ofício nº 0211/MCMA/2021. É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

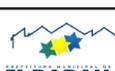
 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 018/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 1º de dezembro de 2020, cujo objetivo é para que proceda com a Elaboração de Planilha de reequilíbrio financeiro, referente à REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA E BANCO DE LEITE HUMANO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-9911/2020, deste município. Solicitação feita através do despacho nº 944/GESCON/SEMPPLAN/2020 e engenheiro fiscal da obra acostado aos autos, às fls. 57, versos, vol. I; Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0046/MCMA/2021; Considerando o solicitado pela Empresa Executora Considerando análise e observações descritas verso do Ofício nº 0211/MCMA/2021. É que segue para providências quanto a separação das planilhas e identificação dos itens que estão sendo reequilibrados, encaminhar as planilhas considerando Tabela SINAPI e Preço de Mercado Local. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 19/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA nº 019/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2021
LICENCIAMENTO AMBIENTAL
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 17 de agosto de 2020, cujo objetivo é para que proceda com visita “in loco” para levantamento e elaboração de projeto completo com todas as peças técnicas necessárias referente à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, Proposta Plataforma +Brasil 015512/2020, deste município. Ressalto que a vitória é obrigatória. Considerando que houve a entrega das peças técnicas do Licenciamento Ambiental, de lavra desta empresa através dos Ofício 0152/MCMA/2021, na data de 19 de fevereiro de 2021; Considerando a análise ao processo de licenciamento ambiental (SISDAM Nº 1801124113, para pedido das Licenças Municipais de Localização e Instalação; Considerando a Notificação de Pendências, enviada por e-mail 31 de março de 2021, pela equipe da SEMEIA, através do Assessor Técnico Gleibson de Souza Andrade; É que remeto para esclarecimentos e resposta, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 14/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

JI-PARANÁ – RO, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TÉCNICA n.º 020/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021

À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMP/PLAN/DECONV/PMJ/2018, cujo objetivo é para que proceda com a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEIEF PROF. ALMIR ZANDONADI, localizada à Rua Jabuticaba, s/n Novo Horizonte, conforme solicitado através dos memorandos n.º 461/18/GAB/SEMED e n.º 513/18/GAB/SEMED;
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofício 0238/MCMA/2021;
Considerando despacho ao verso do Ofício n.º 0238/MCMA/2021.
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-PARANÁ – RO, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 020/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 036/SEMP/PLAN/DECONV/PMJ/2019, de 18 de fevereiro de 2019.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0124/MCMA/2021**, de 10 de fevereiro de 2021;
Considerando o PARECER TÉCNICO N.º 020/21, de 08 de março de 2021;
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05/04/2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 021/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO N. 127/SEMP/PLAN/DECONV/PMJ/2020, de 15 de dezembro de 2020.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do **OFÍCIO 0238/MCMA/2021**, de 31 de março de 2021;
Considerando o DESPACHO da Sra. Eliane Maria Crestani, ao verso do ofício em epígrafe;
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de abril de 2021, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PMJP/2021

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10736/2020/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto n.º 13.813/2021, torna público que o Processo Administrativo n.º 1-10736/2020/SEMUSA cujo objeto é a Aquisição de Materiais de consumo (material elétrico) para ligação elétrica de luminárias de emergência no Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, sendo que os serviços serão executados pela equipe de manutenção do Hospital Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, e art. 26 da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa:
M. FERNANDES FREITAS PEREIRA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.600.544/0001-48, com o valor de R\$ 17.298,86 (dezesete mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Ji-Paraná, 06 de abril de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto n.º 13.813/2021/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-10781/2020 e 1-10784/2020/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto n.º 13.814/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: R\$5.208.227,67 (cinco milhões, duzentos e oito mil, duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 22/04/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 6 de abril de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 13.814/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 025/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de projeto de recuperação de piso da quadra poliesportiva em granilite e recuperação de piso da área ao entorno da quadra do Ginásio José de Souza, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º23/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA N.º 026/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021

Nomeia servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" e levantamento para Elaboração de projeto de Ampliação da quadra poliesportiva Jardim dos Migrantes, conforme ORDEM DE SERVIÇO N.º024/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2021.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO
Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme OS.0120/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/20.
RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2020, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 0120/SEMP/PLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de insumos para Pavimentação, Recape e Meio fio, na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná-RO. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0198/MCMA/2021;
II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 02/04/2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 117 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de março de 2021.

RUI VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º13785/GAB/PM/JP/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 8/2021
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 8/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA E DO SOLO, A SEREM REALIZADAS NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 18.685,91 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o nº 8/2021, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **19 de abril de 2021 às 10h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 06 de abril de 2021.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port. 27/2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **020/2021**
Processo Nº: **454/FMS/2021.**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **JACIMAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de mídia via rádio para divulgação em todo o território do Município de Alvorada do Oeste das ações de enfrentamento ao COVID-19, com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.**
Valor: R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais). Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.00 FICHA – 485 – 10.3010009.2037 - RECURSOS PAB.**
Prazo: **90 (noventa) dias.**
Empenho: **325/2021**
Data: **30/03/2021.**
Assinam:
Izair Cúveas Ferreira – Secretário Municipal de Saúde - Contratante
JACIMAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – Contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

**PROCEDIMENTO SELETIVO
SIMPLIFICADO - 01/2020**
REFERENTE EDITAL Nº. 001/2021
PROCESSO 1-309/2021
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do resultado Final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que a íntegra do presente Edital está publicado no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e nos sites www.diariomunicipal.com.br/aram e www.altoparaíso.ro.gov.br.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2021
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,** através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6907 de 22 de fevereiro de 2021 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 01/CPL/2021** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o dia **27/04/2021 às 08h:00 min,** prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2021 – PROCESSO Nº 1-258/SEMOSP/2021
TIPO: Menor Preço
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS em uma área total de 555,17m² e extensão total de 78,06m na Rua 1º de Maio, Setor 01 neste município de Vale do Paraíso RO, conforme Projeto de Engenharia.
VALOR ORÇADO: R\$ 111.814,06 (Cento e onze mil, oitocentos e catorze reais e seis centavos.)
ABERTURA DA SESSÃO: 27/04/2021 às 08h00min (oito horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 06 de abril de 2021.

Valéria Neiva Batista
Presidente CPL
Decreto nº 6907 de 22.02.2021

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **07/PJM/2021**
PROCESSO Nº **1-293/2021/SEMAF.**
CONTRATANTE: **Município de Alto Paraíso - RO**
CONTRATADO: **EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **05.884.660/0001-04.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços autogestão de frota para prestação de forma contínua de gerenciação, controle e credenciamento de rede, especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, constantes nos autos do processo administrativo nº 1-293/SEMAF/2021, oriundo de Adesão “carona”, ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, Ata de Registro de Preço nº 01/2020, Pregão Eletrônico 12/2020, Processo Adm. 64315.004168/2020-8, da 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-COMANDO DO EXERCITO MILITAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA/RO.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor máximo previsto das eventuais aquisições são no importe de R\$ **2.084.899,00 (dois milhões oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).**

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência do prazo para a execução dos serviços de 12 (doze) meses, prazo este, que se iniciará após a emissão da ordem de serviços pelo Município de Alto Paraíso/RO.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

Alto Paraíso – RO, 25 de Março de 2021.

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO
Nº 003/CPL/2021**
PROCESSO Nº 465-1/SEMAF/2021
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021,** torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE,** até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO,** ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D'Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados cientes da preferência da **MICROREGIÃO,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias.

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para o sistema de climatização – (ar condicionados), das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO,** pelo período de 12 (doze) meses, valor estimado: **R\$ 450.954,60 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 19/04/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 19/04/21 às 09:00 hs.
Início do pregão: 19/04/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 465-1/SEMAF/2021.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro nº 4695 – Bairro: três-pedras, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 06 de abril de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 14.281, de 22 de fevereiro de 2021, convoca, para que se façam presentes na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 09.392.373/0001-20 e CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 04.233.798/0001-72 e, ainda, convoca os demais interessados em acompanhar o transcorrer da sessão pública, que será realizada, independentemente da presença dos interessados, no dia 12/4/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ÁREA DE 2.153,69 m², COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MEIO FIO E SARJETA, REFERENTE A TRECHOS DA RUA PROJETADA XXI, ANA NERY, COSTA E SILVA E ALUÍSIO FERREIRA** pertencentes à Estância Turística de Ouro Preto do Oeste. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de abril de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 001/2021.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2021

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades da administração em geral, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer, divulgar e torna público as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes na **Tabela I - Quadro de Vagas**, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX da Constituição da República e IN nº 13/2004 e nº 41/2014 -TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designada através por Decreto;
- 1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos e decisões inerentes a este processo serão publicados no painel de Publicações do Município, Prefeitura e Câmara, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/ar9> e www.teixeiroopolis.ro.gov.br. Portal Transparência, sendo que seus extratos serão publicados em jornal de circulação regional;
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de pessoal;
- 1.4. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas serão convocados para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal constante na **Tabela I**, deste Edital.

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições constantes do Anexo II do presente edital.

Tabela I - Quadro de Vagas:

Cargo	C.H	Vagas	Vencimento	Requisitos Mínimos
Médico - Plantão	12	02	800,00	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Nutricionista	20	01	1.993,92	Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Motorista de Veículos Pesados	40	01	1.100,00	Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação "D"

- 2.2. O valor da remuneração mensal ou de plantões para os contratados será o previsto neste edital, mais as vantagens previstas na legislação municipal.
- 2.3. A dotação orçamentária para cobrir despesas concernentes ao objeto será aquelas consignadas no orçamento vigente de cada órgão interessado.
- 2.4. O pagamento será realizado mensalmente mediante controle de frequência ou Plantões.

3. INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão recebidas na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, junto à sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, sito à Av. Afonso Pena, nº 2122, Setor 04, no período compreendido entre os dias **07 de abril a 14 de abril de 2021**, nos horários das 8h às 13h, horário de expediente, horário de Rondônia, bem como poderá ser realizada via e-mail: gabinete@teixeiroopolis.ro.gov.br e os documentos enviados pelos Correios ou em mãos, dentro do prazo acima.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
- 3.5. Após o prazo de inscrição será homologado as inscrições no dia **15 de abril de 2021**, e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
- 3.6. **Informações:** (69) 3465-1145 e 3465-1228 – E-mail: gabinete@teixeiroopolis.ro.gov.br, ou no sítio eletrônico www.teixeiroopolis.ro.gov.br.

4. CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou faz sua inscrição por e-mail, apresentando, em qualquer dos casos, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido: O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III - Ficha de Inscrição**, deste Edital, disponível no Sítio Eletrônico: www.teixeiroopolis.ro.gov.br;
 - b) Apresentar cópia legível, que será retida, recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
 - c) Apresentar cópia legível do CPF, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência, ou cópia autenticada em cartório;
 - d) Prova de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
 - e) Apresentar comprovante de escolaridade e formação;
 - f) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido, constantes do item 10 deste Edital;
 - g) Comprovante de experiência profissional (na área específica), que atenda ao requisito constante no item 10 deste Edital;
 - h) Declaração que não é integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19, conforme o Decreto Estadual nº 25.470, ou sendo, já ter tomado a vacina;
- i) Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas deste item, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
- j) Não será devolvida a documentação de candidatos, nem mesmo para os não aprovados no certame.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
- 5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

- 6.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
 - a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) Apresentar a documentação do item 16.2, deste Edital;
 - e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
 - f) Não ser integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19, sendo já ter tomado a vacina;

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 7.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial;
- 7.2. O candidato interessado deverá fazer a opção pela vaga destinada ao portador de necessidade especial no ato da inscrição, sob pena de preclusão;
- 7.3. A comprovação da condição de Portador de Necessidade Especial deverá ser realizada no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, mediante a apresentação de laudo médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.
- 7.4. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO.

- 8.1. O regime jurídico administrativo, vínculo de trabalho temporário e a carga horária será a estipulada no item "2. quadro de vagas, tabela I - quadro de vagas";
- 8.2. Para o cargo de médico em regime de plantão de 12 (doze) horas, com limitação em 15 plantões do mês, que será prestado conforme a necessidade da Secretaria.
- 8.3. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados por este procedimento serão regidos pelas normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Leis Municipais nº 828/2015, nº 987/2019 e nº 1068/2020.

9. DO LOCAL DE TRABALHO

- 9.1. Os profissionais de saúde serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde e exercerem suas funções no Hospital de Pequeno Porte e na Unidade Básica de Saúde, podendo ser designado para outros locais, conforme a demanda dos serviços.

9.2. Os demais profissionais serão lotados nas Secretarias pertinentes e exercerem suas funções no Município.

10. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO E DA ANÁLISE DOS TÍTULOS.

- 10.1. Os candidatos deverão apresentar o currículo no ato da inscrição;
- 10.2. Não serão recebidos currículos fora do prazo, local e horário estabelecido neste edital.
- 10.3. Uma vez entregue os documentos solicitados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado apresentado no período de entrega dos títulos.
- 10.4. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidas a seguir na tabela de títulos para Avaliação dos Candidatos:
- 10.4.1. Dos quesitos dos candidatos de Nível Superior - cargo: Médico e Nutricionista.

Provas	Quesitos	Pontos	
Análise Curricular	Certificado de graduação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC.	20	
	Certificado de conclusão ou diploma de cursos Pós Graduação, com carga mínima de 360 horas, no limite de dois certificados.	30	
	Experiência Profissional relacionados com a função/atribuições do cargo como: Certificados de cursos na área de concorrência com no mínimo 80h, no limite de dois certificados.	10	
Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses	15*
		12 a 24 m	25*
		24 a 36 m	30*
		Acima 36 m	40*
Total de Pontos		100**	

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

10.4.2. Dos quesitos dos candidatos de Nível Elemental - cargo: Motorista

Provas	Quesitos	Pontos			
Análise Curricular	Certificado de Conclusão de Ensino fundamental ou Histórico Escolar do Ensino fundamental.	10			
	Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Histórico Escolar de Ensino Médio.	10			
Experiência Profissional	Certificadas de cursos de capacitação entidades governamentais (mínimo de 120 horas) na área de concorrência, no limite de dois certificados.	05	10		
		Experiência Profissional relacionado com mais de uma especialidade máquina pesada no limite de cinco máquinas.	4	20	
			Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, no mínimo por 12 meses.	12 meses	10*
				12 a 24 m	30*
24 a 36 m	40*				
Acima 36 m	50*				
Total de Pontos		100**			

* Estes pontos não são cumulativos. ** O total de pontos limitar-se-á em 100 pontos independente se o candidato ultrapassa-lo.

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO.

Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 4.1, deste Edital, na seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação na experiência profissional;
 - b) Maior idade;
 - c) Sorteio em ato público.
- 13.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 13.3. A aplicação do critério de desempate será efetuada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
- 14.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, documento de Identidade (RG), cargo a que estiver concorrendo e assinatura, protocolizados na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Fazenda e Esporte de Teixeiraópolis, situada na Av. Afonso Pena, 2122, bem como poderá ser realizada via correios ou e-mail: gabinete@teixeiroopolis.ro.gov.br.
- 14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo, podendo ser usado o modelo do Anexo IV, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
- 14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

15. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **22 de abril de 2021**, e será publicada nos locais definidos no item 1.2;
- 15.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para devida homologação do resultado final, e será publicado nos locais definidos no item 1.2;
- 15.3. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 - c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, em especial fora do grupo de risco do COVID-19;
 - f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
 - g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
 - h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
 - l) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- 16.1. A contratação é de natureza administrativa e por tempo determinado a ser celebrado entre contratante e contratada, pelo prazo de até 06 (seis) meses, conforme o art.4º da Lei nº 1068/2020.
- 16.2. O candidato aprovado será convocado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário, deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo previsto no item 15.3, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do original: CPF/MF; Cédula de Identidade; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho; Comprovante de Conta Corrente de pessoa física Bancária; Cartão do PIS/PASEP ou declaração da não inscrição; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Carteira de Registro Profissional; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência escolar, Certificado ou Histórico de escolaridade; 02 foto 3x4 recente; Atestado de Saúde Física e Mental para fins admissional, Declaração de Bens; Comprovante de entrega no SIGAP; Certidão Negativa Civil e Criminal; Certidão Negativa da Justiça Federal, Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Declaração de não Acumulação de Cargos Público Comprovante de Residência, Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de ciência de mudança de regime previdenciário (de trabalhador rural para servidor público); Declaração de Parentesco com agentes políticos do Município e se sim qual parentesco.
- 16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário em que concorre no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, dentro do prazo de vigência, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.
- 16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante no Item 2- Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocada, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço, no mesmo prazo, após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.2, deste Edital.
- 16.5. Em caso de desistência formal do candidato classificado ou sua inércia durante o período de convocação será convocado o candidato aprovado na sequência.
- 16.6. A convocação do candidato classificado será realizada por Edital, publicada nos locais definidos no item 1.2 deste edital;
- 16.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela Comissão será lavrada ata de resultado das análises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.
- 17.2. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vínculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.
- 17.3. As decisões emanadas da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à seleção e escolha dos Currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final.
- 18.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
 - a) Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;
 - b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.1, deste Edital;
 - c) Não atender as condições constantes do item 6, deste Edital.
- 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para gestão do Processo Seletivo Simplificado ouvido a Procuradoria Jurídica do Municipal de Teixeiraópolis;
- 18.4. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 18.6. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

19. ANEXOS

- Anexo I - Cronograma de Execução;
- Anexo II - Das Atribuições das Funções;
- Anexo III - Ficha de Inscrição;
- Anexo IV - Formulário de Recurso - (modelo).
- Anexo V - Declaração - (modelo)

Teixeiroópolis/RO, 05 de abril de 2021.

Presidente – Sidnei Pereira Rodrigues

Secretária – Luciani Marinho de Oliveira Vargas

Membro – Wilson Ferreira Maciel

EDITAL Nº 001/2021.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2021

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	07/04/2021
Remessa das informações ao TCER-RO	08/04/2021
Período de inscrições e entrega de Títulos	07 a 14/04/2021
Data da Homologação das Inscrições	15/04/2021
Divulgação do resultado da Análise de Títulos	19/04/2021
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	22/04/2021
Homologação do Resultado Final	22/04/2021

Teixeiroópolis/RO, 05 de abril de 2021.

Presidente – Sidnei Pereira Rodrigues

Secretária – Luciani Marinho de Oliveira Vargas

Membro – Wilson Ferreira Maciel

EDITAL Nº 001/2021.

2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2021

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- a) **Médico:** Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma de plantões no Hospital, Posto de Saúde, atendimento volante (cirurgias, atendimento de emergências e urgência, internações e visitas médicas conforme a especialidade e/ou programa); Executar outras atividades correlatas.

- b) **Nutricionista:** Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Estudar e diagnosticar o perfil nutricional predominante dos discentes da rede escolar público municipal e também na área da saúde; Estudar e elaborar propostas de dieta alimentar saudável que atenda à necessidade nutricional da comunidade de maneira sustentável; Inspecionar o recebimento e estoque da merenda escolar de forma adequada; Esclarecer aos responsáveis por alunos, em reunião, as razões científicas e econômicas de possíveis alterações da proposta de dieta escolar variável.

para cada dia ou turno; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.

c) Motorista de Veículos Pesados: Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

Teixeirópolis/RO, 05 de abril de 2021.

Presidente – Sidnei Pereira Rodrigues

Secretária – Luciani Marinho de Oliveira Vargas

Membro – Wilson Ferreira Maciel

EDITAL Nº 001/2021.
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2021

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____ (uso exclusivo do DRH)
 FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
 NOME COMPLETO: _____
 FILIAÇÃO: _____
 PAI: _____
 MÃE: _____
 CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ ORGÃO EMISSOR: _____
 CPF Nº _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
 SEXO: MASCULINO () FEMININO ()
 NATURALIDADE: _____
 ENDEREÇO: _____
 COMPLEMENTO: _____
 FILHOS MENORES: () SIM () NÃO
 1. Nome: _____ DATA DE NASC. ____/____/____
 2. Nome: _____ DATA DE NASC. ____/____/____
 3. Nome: _____ DATA DE NASC. ____/____/____
 MEIOS DE CONTATO:
 TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____
 E-MAIL: _____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Teixeirópolis/RO, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 05 de abril de 2021.

Presidente – Sidnei Pereira Rodrigues

Secretária – Luciani Marinho de Oliveira Vargas

Membro – Wilson Ferreira Maciel

EDITAL Nº 001/2021.
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2021

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO – (modelo)

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Nome do Candidato: _____
 RG: _____ CPF: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
 CONTRA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
 CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO;
 CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
 OUTRO: _____

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

Teixeirópolis/RO, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do candidato

Teixeirópolis/RO, 05 de abril de 2021.

Presidente – Sidnei Pereira Rodrigues

Secretária – Luciani Marinho de Oliveira Vargas

Membro – Wilson Ferreira Maciel

EDITAL Nº 001/2021.
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO – (modelo, uma ou outra)

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº _____ UF: ____/____, e inscrito(a) no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Cidade _____, **DECLARO**, para fins de contratação junto a Prefeitura de Teixeiraópolis-RO, que **NÃO** sou integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19, conforme especifica o inciso IV do §1º do Artigo 2º do Decreto nº 25.470 de 21 de outubro de 2020 do Governo do Estado de Rondônia.

OU

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº _____ UF: ____/____, e inscrito(a) no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Cidade _____, **DECLARO**, para fins de contratação junto a Prefeitura de Teixeiraópolis-RO, que **SOU** integrante do Grupo de Risco, do novo coronavírus - COVID-19, conforme especifica o inciso IV do §1º do Artigo 2º do Decreto nº 25.470 de 21 de outubro de 2020 do Governo do Estado de Rondônia, mas já tomei a vacina conforme o comprovante em anexo.

_____(Local)_____, ____ de ____ de 2021.

Candidato(a)

Teixeirópolis/RO, 05 de abril de 2021.

Presidente – Sidnei Pereira Rodrigues

Secretária – Luciani Marinho de Oliveira Vargas

Membro – Wilson Ferreira Maciel


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.079.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1049/2020
 b) Licitação Nº : 8/2020
 c) Modalidade : Tomada de Preços
 d) Data Adjudicação : 06/04/2021
 e) Objeto da Licitação : AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MACHADO DE ASSIS (CONSTRUÇÃO DE 01 BIBLIOTECA) NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 17.908.058/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE ANEXO COM ÁREA DE 456 M² NA ESCOLA MACHADO DE ASSIS, ATRAVÉS DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVENIO Nº 314-PGE-2018, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E DEMAIS PEÇAS DO PROJETO, EM ANEXO.	1	R\$ 70.505,43	R\$ 70.505,43

Valor Total Homologado - R\$ 70.505,43

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de abril de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO 209/SEMASC/2021
LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. SEDIADAS NO LOCAL E OU REGIONAL.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço global, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa, para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de traslado, conforme descrição no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor total estimado de R\$ 264.069,78 (Duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Da sessão de abertura:
 Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 08/04/2021, até as 09:30hs do dia: 20/04/2021.
 Abertura das propostas: 20/04/2021 às 09:45hs.
 Início do pregão: 20/04/2021 às 10:00hs.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
 LOCAL: www.licitanet.com.br
 Da Autorização: Processo Administrativo nº 209/SEMASC/2021.
 Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 06 de Abril de 2021

José Arriates Neto
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017


MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços 8/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1049/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MACHADO DE ASSIS (CONSTRUÇÃO DE 01 BIBLIOTECA) NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, em favor da empresa M X DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$70.505,43 (setenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de abril de 2021

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853


SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931